



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 542/2009

Gabinete do Prefeito

*Autoriza abertura de Crédito
Suplementar com recursos de redução
orçamentária e previsão de excesso
de arrecadação no exercício 2009.*

ARLINDO KERBER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 364 – Ensino Superior;

Programa: 00103 – Qualificação do Ensino;

Atividade: 2072 – Manut. das Ativ. do Pólo Educacional de Ensino Superior;

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor: R\$ 1.300,00.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
05/05/09 a 20/05/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades de Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Valor: R\$ 4.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde para Todos;
Atividade: 2034 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - PAB;
Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita (PAB Fixo);
Valor R\$ 30.670,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Projeto: 1033 – Construção de Praças e Jardins;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 105.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;

e/lll/



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00114 – Qualificação Viária;
Projeto: 2070 – Conservação e Recuperação de Estradas;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 35.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Projeto: 1035 – Canalizações e Obras de Micro Drenagem;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 14.030,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 122 – Administração;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 40.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 230.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante previsão de excesso de arrecadação no exercício 2009 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 99 – Reserva de Contingência;
Subfunção: 990 – Reserva de Contingência;
Programa: 99999 – Reserva de Contingência;
Projeto: 9001 – Reserva de Contingência;
Elemento: 999999000000 – Reserva de Contingência;
Valor R\$ 145.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2064 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 10.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2064 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 9.330,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde para Todos;

Handwritten signature



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2034 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial - PAB;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo (PAB Fixo);

Valor R\$ 30.670,00.

Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício 2009: 35.000,00.


VALOR TOTAL R\$ 230.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças